



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)** para reforçar a dotação especial criada pela Lei 2.028 de 30/05/2014:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00906 - 021001 103010112 2.0381 339048 0000	APOIO PROGRAMA MAIS MEDICOS	01 0002 0002 0002	11.250,00
TOTAL			11.250,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00871 - 020302 123640108 2.0162 335041 0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	01 0000 0000 0000	11.250,00
TOTAL			11.250,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Dezembro de 2014.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal